

A ÆÁÀÀÀÀÁÀ ÇÀ ÇDEÀDB ÇÀ ÉÁÊÇÈÈÈÈDB ÊÈ €DÀFÀÁÈÀÇÈÇÀ GÀCÀÁÈH ÇÀ IÐB ÍÐB

ADÓBDÁÁÊ J ÊÁÁÁÓËÊCB DÊ ÁDEÁÁÁËÁÈDB CÀ BÁÁ´ÀJã em decorrência da Resolução [026/2016/CONEP/UFSJ](#), que modifica o Art. 23 da Resolução [004/2012/CONEP/UFSJ](#).

- 1.5.1 Os candidatos por ÖÁÊDEÒÁÁØDÓÁÊ ÇÕÁÁÁDÊ e ÆBÁÁËCBÁ CÀ QÁÔHBJ Ê CÀ RËÁEB I ÊÖÁÁÁBÁ deverão observar rigorosamente os cursos afins (de origem) a cada curso de graduação da UFSJ, conforme definidos no Quadro 1.1, sob risco de serem eliminados na ÇÁËÏË Ï do PROTAP, referente à análise de documentação, conforme estabelecida nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2.

Quadro 1.1 – 3.2.

Engenharia de Telecomunicações
(Bacharelado) - Integral

Engenharia de Telecomunicações
(Bacharelado) - Noturno

Engenharia Elétrica (Bacharelado) -
Integral

Engenharia Elétrica (Bacharelado) -
Noturno

Engenharia Florestal (Bacharelado) -
Integral

Engenharia Mecânica (Bacharelado) -
Integral

Engenharia Mecânica (Bacharelado) -
Noturno

Ciência da Computação, Engenharias, Física e Matemática Bacharelado.

Todos os cursos de Bacharelado em Engenharia, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, Matemática, Física, Química e Ciência da Computação.

Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Interdisciplinar em Biosistemas, Geografia e Zootecnia.

Todos os

- 2.1 P ÁÀHÉÈÈDB CÀ FÊ ´ÊE CÀEÔBDàFÀÀE ÔÊÁÊ ÀEÀÀ ÔÁBÓÀEEB EÀHÀÀÀFB DBE ÓËÁEBE CÀ ´ÁÊCËÈÈÈDB ÔÊÁÊ B ŁS EÀ J ÀEÀÀÀ CÀ ÌLŁŠ ÀEÀà DB PDAÕB T CÀEÀÀ ÇCÀÀÈH.
- 2.2 O candidato deverá inscrever-se em uma única opção de curso a uma das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2019.

Ú QPI TÿIRÎTBUÇI

- 3.1 As inscrições para o PROTAP estarão abertas no período de ÌÌ CÀ EÀÀÀ JKÁB Ê LÌ

- 3.7.3 A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.
- 3.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

			pontos	(60%)
--	--	--	--------	-------

(¹) Instrumento de cordas (violino, viola, violão e violoncelo), sopro (clarineta, flauta transversal, saxofone, trombone e trompete) ou piano.

4.2.3 Para o ÓEÁEB CÀ ÖÀÊÁÁB da UFSJ DĐB OÊFÁÁà a prova de Habilidades Específicas, a

- 5.7 A UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 5.8 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 5.9 I ÁÀà Ç@TZTÿPQA B ÓÉDCÁCÉÁB ŽĚÀ ÒĚHÁĚÁ ÓB J Ě CAFÁCĚ ÓBÁÁĚĚÁĚ ÔĚÁĚ ÓB J ŽĚĚHŽĚÁÁ Ě J CBE ÓĚEÓĚĚĚĚ ĚĚÓĚHÁĚĚÁĚĚĚ FÁ ĚĚĚDĚÁĚĚĚ ÓBBÁCÁDĚCBÁĚĚĚ ĚĚĚBÁĚCĚCĚĚ ÓĚĚĚÁDĚĚĚĚ BĚ BĚĚÁBE ÓÉDCÁCÉÁBEĚ BĚ ÓĚĚĚCĚÁÓĚĚĚ Ě ÁĚĚDŽĚĚĚĚĚCĚCĚĚ Ě B KB J ĚDCĚ J ĚDĚB CB ÓĚBÓĚĚEB.
- 5.10 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.

V QP PÆ€ÎPÞ^A QAI ÎÇI€@ÖPQAI QPI ÇÖPÆPI Ł MÇÿÇZĚ Ě ÓÓÁÁB ÓĚĚĚBE CĚ PĚĚĚĚ PÓĚĚÁÓĚĚĚ Ě ZĚĚĚÁÓĚĚĚ Ç ŁP MEB J ĚDĚĚĚ ÓĚĚĚ BE ÓĚĚĚBE CĚ PĚĚĚĚ PÓĚĚÁÓĚĚĚ Ě ZĚĚĚÁÓĚĚĚ ÓĚĚĚĚ ÓĚBFĚĚ CĚ ĚĚĚĚĚĚCĚCĚĚ ÇĚÓĚÁÓĚÁÓĚĚĚĚ ĚĚĚĚĚĚ J Łÿÿÿÿÿÿÿ

- 6.1 Será eliminado o candidato que
- a) obtiver menos de 250 pontos em qualquer uma das provas objetivas do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017), conforme opção do candidato;
 - b) obtiver menos de 250 pontos na prova de redação do ENEM (2015 ou 2016 ou 2017), conforme opção do candidato;
 - c) para o curso de Música:
 - obtiver menos de 60% dos pontos na Prova Prática de Instrumento ou Canto em Instrumento, Canto ou Educação Musical;
 - obtiver menos de 15 pontos, do total de 45 pontos, em Percepção Musical – Ditado e Solfejo em Instrumento, Canto ou Educação Musical ou obtiver a nota zero em uma delas;
 - d) para o curso de Artes Aplicadas: obtiver menos de 50% dos pontos nas provas de Habilidades Específicas.
- 6.1.1 Na ÇĚĚĚĚ Ě será eliminado o candidato que não atender ao subitem 1.5, deste Edital e não apresentar toda a documentação exigida no subitem 8.6.

6.2 Para se obter exi

ÁÀÊ	RĚÁEBE	ÆÀÈBE CĚÈ ÆÁBFĚÈ CB ÇŸÇZ			
		@AD 'ĚĚ 'ÁDEā RĀCĀ 'BE À EĚĚE ŌÁÓDBHB 'ĀĚE	ZĚĀĀ JāĀĀŌĚ À EĚĚE ŌÁÓDBHB 'ĀĚE	RĀØDŌĀĚÈ CĚÈ ŸĚĀĚĀĀ&Ě À EĚĚE ŌÁÓDBHB 'ĀĚE	RĀØDŌĀĚÈ aĚ JĚDĚÈ À EĚĚE ŌÁÓDBHB 'ĀĚE
E			a		

04

6.5 Para se obter a

https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php, os candidatos melhor pré-classificados por curso/turno/grau acadêmico da Lista de Pré-Aprovados, para a Etapa 2, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado da Prova Objetiva ou Prova Escrita, conforme disposto no subitem 7.10, seguindo o calendário descrito no Quadro 8.2.

7.10 A divulgação das subsequentes chamadas para a pré-matrícula será feita pela Internet no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/transferencia_20182.php, a partir das 14h, conforme calendário do Quadro 8.2.

7.11 Em todas as chamadas para a Etapa 2, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

8. QP ÇÖPÆP Ì Ç QP ZPÖ Î•R€@P QA I RPYQTQPÖA I Æ Î ~ÄR@PI I TGTRPQA I

8.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelos e-mails e telefones informados no Quadro 8.1.

8.2 A Prova Escrita, conforme estabelecido nos subitens 1.4.2 e 1.4.3.2, observando-se o subitem 1.5, para os candidatos

Endereço para entrega ou
envio dos documentos dos
cursos do RPZÆ€I I ÇÕÇ
@PÉAPI Á RI@
(Sete Lagoas)

À çÆ Í AÖPÆ^
À ÝB J À CB ÓÉÁEBãÄÉÁDB
À ÇEÖÁÓÁÓÁÓÉÁ À J ŽÉÈH ÓOÊ J ÊCÊ ÔBÁ ÓHÉEEÁÓÁÓÉCB
Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ
Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON
Setor de Atendimento do *Campus* Sete Lagoas (CSL) – SEASL
Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG)
GBDÁ: 0XX(31) 3775-5504. ÇÁ J ÊÁH: matriculacsl@ufsj.edu.br

TDÔBÁ J ÊÁ DÊ ÔÉÁÁÀ ÄÖÁÁÁDÉ CB ÄDFÀHBÔÄ MHB 'B ÊÔÁE B ÄDCÁÁÁÉBÉY
À çÆ Í AÖPÆ^
À ÝB J À CB ÓÉÁEBãÄÉÁDB
À ÇEÖÁÓÁÓÁÓÉÁ À J ŽÉÈH ÓOÊ J ÊCÊ A à

‡ Š

8.6.6

8.6.13 ΠΑΡΕΛΑΪΚΑ ΑΠΟΡΑΦΗ ΚΑΙ ΑΝΤΙΕΠΙΧΕΙΡΑ ΕΠΕΚ

- 8.14 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos.
- 8.15 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou

916 a a 9.5ss Após a data estabel

à a a 9.

Ap

{ ÉÉCÁB CÀ FÉ´ÉÉ CÀEÓBD:FAIE

PDÃOBT

del-Rei	Letras - Português (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
del-Rei	Letras - Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura) Noturno	-	Campus Dom Bosco	São João del-Rei	0
i	Matemática (Licenciatura) Noturno	-	Campus Santo Ant		

